Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 6, DE 13 DE JULHO DE 2015

Reunião do Mercosul.

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio do Aviso nº 76 - GSIPR/CH, de 09 de julho de 2015, informou ao Ministério da Defesa da realização, na cidade de Brasília-DF, de 15 a 18 de julho de 2015, da Reunião de Cúpula do MERCOSUL.

O evento terá a participação dos Chefes de Estado do MERCOSUL e Associados, acompanhados de delegações de alto nível, que incluem Ministros de Relações Exteriores, do Comércio, da Fazenda, Presidentes de Bancos Centrais, além de Presidentes de países da América do Sul e outras autoridades.

Em consequência, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, com fundamento no artigo 142 da Constituição Federal, no § 1º e 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e nos termos dos artigos 2º e 5º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, autorizou o emprego temporário de militares das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, nas regiões do Plano Piloto, com foco no Palácio do Itamaraty, e das Cidades Satélites do Distrito Federal, as quais atuarão em coordenação e articulação permanente e integrada com as estruturas de segurança pública federais e estaduais, no período de 15 a 18 de julho de 2015, a fim de implementar as medidas de segurança necessárias à realização da Reunião de Cúpula do MERCOSUL.

Assim, com fundamento no inciso I, artigo 7º, do decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, determino:

1. Ao Comandante da Marinha, que fique em condições de apoiar as demais Forças envolvidas no evento, no que for solicitado.

2. Ao Comandante do Exército, que assuma a responsabilidade de coordenar as ações de garantia da lei e da ordem relacionadas com o evento, devendo, para tanto, indicar o Comandantes local da Operação na cidade de Brasília-DF, que estará autorizado a realizar as coordenações necessárias com as demais Forças Armadas, os Ministérios das Relações Exteriores, da Justiça, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Governo do Distrito Federal e os Órgãos de Segurança Pública Federal e local.

3. Ao Comandante da Aeronáutica, que assuma a responsabilidade pelas ações de Defesa Aeroespacial e de coordenação do controle do espaço aéreo, nas cidades envolvidas no evento, por intermédio do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMDABRA), bem como das instalações aeroportuárias, estando autorizado a realizar os contatos necessários com os demais órgãos federais e distritais envolvidos, estabelecendo estreita ligação com os Comandantes locais da Operação, a fim de atender as demandas levantadas.

4. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que:

4.1. acompanhe o planejamento e a execução das ações relacionadas ao emprego das Forças Armadas para o cumprimento da presente Diretriz;

4.2. encaminhe aos Comandantes das Forças Singulares as Instruções para o Emprego das Forças Armadas no referido evento; e

4.3. encaminhe ao Secretário-Geral as eventuais necessidades de recursos financeiros exigidos para a operação.

5. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que submeta ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos para a operação.

6. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

JAQUES VAGNER
Ministro de Estado da Defesa

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.547/MD, DE 13 DE JULHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 309/MD, de 5 de fevereiro de 2015, que aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo e para o Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), atinente ao ano de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Anexo do Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Normativa nº 309/MD, de 5 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2.2. .....

.....

O curso terá a carga horária de 120h/a, iniciando em 24 de agosto e terminando em 6 de novembro, com 3 (três) encontros semanais de 3 (três) horas de duração, nas manhãs de terça-feira a quinta-feira, com efetivo previsto de 50 (cinquenta) participantes." (NR)

"3.2.10. .....

.....

O curso terá a carga horária de 230h/a, sendo desenvolvido na modalidade semipresencial. A modalidade à distância será realizada no período de 9 de março a 2 de abril e a presencial no período de 6 de abril a 25 de junho. A modalidade presencial terá 3 (três) encontros semanais, nas manhãs de terça-feira a quinta-feira, com efetivo previsto de 15 (quinze) participantes." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES WAGNER

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 982/GC1, DE 13 DE JULHO DE 2015

Aprova a redistribuição dos efetivos de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira a vigorar no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2015.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 23, inciso XIV, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009; o art. 2º do Decreto nº 8.398, de 4 de fevereiro de 2015, que distribui o efetivo de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira, e o que consta no Processo nº 67005.001438/2015-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a redistribuição dos efetivos de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira a vigorar no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

ANEXO

REDISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE OFICIAIS DA ATIVA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA PARA O PERÍODO DE 15 DE JULHO A 15 DE JULHO DE 2015.

1 - OFICIAIS DE CARREIRA

	OFICIAIS											
QUADROS	GENERAIS			SUBTOTAL	SUPERIORES			INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS				
	Ten Brig	Maj Brig	Brig		CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SUBTOTAL	TOTAL
Aviadores	7	21	35	63	285	320	420	555	560	245	2385	2448
Engenheiros	-	1	5	6	34	50	77	85	350	-	596	602
Intendentes	-	2	6	8	141	46	210	210	200	92	899	907
Médicos	-	1	5	6	36	65	170	265	443	-	979	985
Dentistas	-	-	-	-	16	40	57	110	151	-	374	374
Farmacêuticos	-	-	-	-	10	21	35	45	63	-	174	174
Infantaria	-	-	1	1	43	79	70	95	80	46	413	414
Especialistas em Aviões	-	-	-	-	2	11	76	50	19	15	173	173
Especialistas em Comunicações	-	-	-	-	2	14	70	60	50	15	211	211
Especialistas em Armamento	-	-	-	-	2	11	30	28	21	10	102	102
Especialistas em Fotografia	-	-	-	-	1	7	22	19	10	10	69	69
Especialistas em Meteorologia	-	-	-	-	2	11	42	37	27	10	129	129
Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo	-	-	-	-	2	10	41	40	50	30	173	173
Especialistas em Suprimento Técnico	-	-	-	-	1	9	40	48	26	15	139	139
QOEA	-	-	-	-	-	-	-	570	510	420	1500	1500
APOIO	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	17	17
TOTAL	7	25	52	84	577	694	1360	2217	2577	908	8333	8417

2 - OFICIAIS TEMPORÁRIOS

	GENERAIS			SUBTOTAL	SUPERIORES			INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS				
QUADROS	Ten Brig	Maj Brig	Brig		CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SUBTOTAL	TOTAL
QCOA	-	-	-	-	-	-	-	-	700	375	1075	1075
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	700	375	1075	1075

- TOTALIZAÇÃO

TOTAL	7	25	52	84	577	694	1360	2217	3277	1283	9408	9492
					2631			6777				

COMANDO DA MARINHA
TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 2015 (QUINTA-FEIRA), ÀS 13H30MIN

Nº 25.682/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo a balsa "SÃO MARCOS", ocorridos no rio Piauí, Indiaroba, Sergipe, em 16 de junho de 2010.
Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
Revisor : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representada : Delta Navegação e Serviços Ltda.
(Responsável pela embarcação)
Advogado : Dr. Ediberto de Mendonça Naufal (OAB/SP 84.362)

Nº 27.817/2013 - Fato da navegação envolvendo o NM "WESTERN MAPLE", de bandeira de Hong Kong, e um clandestino, ocorrido durante a travessia do porto de Tema, Gana, para o porto de Paranaguá, Paraná, Brasil, em 21 de junho de 2012.
Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
Revisor : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten (T) Daniella Schumacker Gasco Santos
Representado : Zhang Guojian (Comandante)
Advogado : Dr. Thiago Ribeiro de Oliveira (DPU/RJ)

Nº 27.224/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "FORÇA VII" com a balsa "LADY LÍGIA MARIA", ocorridos na foz do rio Acará, nas proximidades da ilha do Papagaio, Pará, em 23 de fevereiro de 2011.
Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015071400027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.